



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000413/2026

Processo nº 000813/2024

Pregão Presencial nº 006/2022 (CIM NORTE)

ID CIDADES: 2023.074E0700001.16.0004

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ECO TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A, B E E PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE/ES E UNIDADE CUIDAR NORTE.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ECO TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.730.898/0001-87, com sede na Rua Natal Polezeli, nº 100, Bairro Industrial, CEP: 29.680-000, João Neiva/ES, e-mail ecotechsolucoesambientais@gmail.com, tel (27) 2233-8070, por seu Representante Legal, Sr. **Cláudio Nunes Braga**, inscrito no CPF sob o nº 970.383.777-87, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 039/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 039/2023, instruído no Processo nº 000413/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 11/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)**.

JOAO

TRANCOSO:0

0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.04.08
14:04:04 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0001434	1500000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000413/2026, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de abril de 2026.

JOAO
TRANCOSO:00
783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.04.08
14:04:24 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CLAUDIO NUNES BRAGA
Data: 08/04/2026 13:26:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Nunes Braga
Representante Legal
CONTRATADA

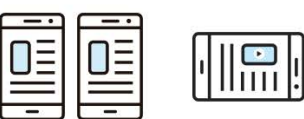
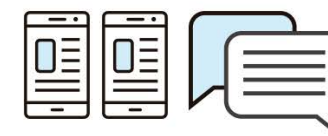
Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

VALOR GLOBAL: R\$ 46.597,00**RESUMO DO CONTRATO****Nº 027/2026****CONTRATADA:** VITÓRIA FOODS LTDA**ITEM:** 31.**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.500,00**RESUMO DO CONTRATO****Nº 028/2026****CONTRATADA:** STIMA SAUDE E ESTETICA LTDA**ITEM:** 46.**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.415,00**RESUMO DO CONTRATO****Nº 029/2026****CONTRATADA:** RF CARNES ESPECIAIS LTDA**ITEM:** 27, 28, 29 e 30.**VALOR GLOBAL:** R\$ 212.750,00**RESUMO DO CONTRATO****Nº 030/2026****CONTRATADA:** WP COMERCIO LTDA**ITEM:** 10, 12, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 47, 59, 71 e 82.**VALOR GLOBAL:** R\$ 101.722,00

Vila Pavão, ES, 08/04/2026

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1764647**www.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.br**Aditivo****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023****PROCESSO: 000413/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/Es**CONTRATADA:** ECO-TECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira.**DA PRORROGAÇÃO:** Até dia 11/04/2027**DO VALOR:** R\$ 35.820,00**DA DESPESA:** Fichas - 0001434**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 08/04/2026

João Trancoso**Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.****Protocolo 1764003**www.amunes.org.br

TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO CONTRATADO.

DATA DA ASS.: 08/04/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

PROC.: 6921/2026

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Luísa Jorge de Freitas (titular) e Muriel Baldow de Almeida (suplente).

RECURSOS: 0090.009010.103.0200.24.2.047

MODAL.: Dispensa de licitação embasada no Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto nos Arts. 18 e 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 1 Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde de São Mateus 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016, ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM NORTE/ES e pelas demais legislações pertinentes

CÓD. CidadES Contrat.: 2026.067E0500001.09.0010

São Mateus/ES, 08/04/2026

Roberto Borgo Feitosa

Secretário de Saúde

Decreto nº 18.612/26

Protocolo 1764060

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte

Aditivo 001 ao Contrato nº 424/2025

Contratada: TERRAPLANAGEM TICHÉ LTDA, CNPJ Nº 71.495.279/0001-70

OBJETO: ACRESCER o valor total do contrato em MAIS R\$ 367.512,50 correspondente a 25 % dos itens da planilha.

Data da Assinatura: 08/04/2026. Processo: 8043/2026.

São Mateus/ES, 08/04/2026

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA

Sec. De Desenvolvimento Urbano e Transporte

Decreto nº 18.606/2026

Protocolo 1763836

Vila Pavão

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

039/2023

PROCESSO: 000413/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/Es

CONTRATADA: ECO-TECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira.

DA PRORROGAÇÃO: Até dia 11/04/2027

DO VALOR: R\$ 35.820,00

DA DESPESA: Fichas - 0001434

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 08/04/2026

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1764004

Vila Velha

CONVITE - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO (AMO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA), em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 029/2013, convida toda a população para participar da Assembleia Municipal do Orçamento (AMO), referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2027.

Informamos que a AMO do PLDO 2027 será realizada de forma virtual, no dia **24 de abril de 2026**, às **19 horas**, por meio de transmissão online, com acesso pelo portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV), no endereço:

<https://ldo2027.vilavelha.es.gov.br/>

Com o objetivo de garantir a participação popular, estará disponível, no período de **10 de abril a 25 de abril de 2026**, no mesmo portal, um ambiente específico da AMO do PLDO 2027, contendo informações relevantes, bem como espaço para registro de manifestações da população.

Destacamos que todas as contribuições registradas serão compiladas e disponibilizadas no próprio ambiente da AMO a partir do dia **04 de maio de 2026**.

Vila Velha/ES, 07/04/2026.

Isabele Duran Cordeiro

Secretária Municipal de Planejamento

Protocolo 1763760

Câmaras

Castelo

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 12/2024
RESCINDENTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
RESCINDENTE: 3X Telecomunicações Eireli
OBJETO: rescisão consensual de contrato de serviços de interligação por meio de fibra ótica entre os prédios sedes da Câmara e Prefeitura de Castelo.

DATA DA RESCISÃO: 02/04/2026

TCE/ES 2024.018L0200001.09.0029

PNCP 28403574000120-1-000057/2024

Protocolo 1763891

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

PORTARIA Nº 078 DE 08.04.2026

A Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 066/2025 de 06/01/2025, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do EDITAL nº 001/2024/FACELI/LINHARES/ES, de 15